EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO 121 CONSORCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ARTIGO 4 NO SEU PARAGRAFO ÚNICO.

Paragrafo Único: Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, **serão necessárias a autorização legislativa**, desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consórcio CIMINAS e da associação AMIMG com a participação comprovada do Chefe do Poder Executivo e da Camara legislativa do Município de Cataguases – MG.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO GERALDO DIAS
Data: 28/10/2025 16:32:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vereador - Ricardo Geraldo Dias